

# DE COLÔNIAS A INÍCIO DOS ESTADOS NACIONAIS: CONSIDERAÇÕES SOBRE AS FRONTEIRAS ENTRE BRASIL E BOLÍVIA

FROM COLONIES TO NATION STATES: CONSIDERATIONS ABOUT THE BORDER BETWEEN BRAZIL AND BOLIVIA

**Ernesto Cerveira de Sena**

Universidade Federal de Mato Grosso

**Correspondência:**

Departamento de História

Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá - MT - 78060-900

E-mail: [ernesto.sena@gmail.com](mailto:ernesto.sena@gmail.com)

## Resumo

Este artigo discute a territorialização da região de fronteira entre os impérios espanhol e português na América do Sul, durante o período colonial e, em seguida, no início dos estados nacionais, notadamente onde hoje é o atual estado de Mato Grosso e o departamento de Santa Cruz. Para isto aborda a ocupação de espaços geográficos e as representações acerca dos antigos tratados coloniais como definidores dos limites entre Brasil e Bolívia.

**Palavras-chave:** Bolívia; Brasil, Fronteiras.

## Abstract

This article discusses the territorialization of the border region between the Spanish and Portuguese empires in South America during the colonial period and then at the beginning of nation-states, notably what is now the current state of Mato Grosso and the department of Santa Cruz. For this, discusses the occupation of geographical spaces and representations about the old colonial treaties as defining the boundaries between Brazil and Bolivia.

**Keywords:** Bolivia, Brazil, Boundaries.

A ideia de territorialização está relacionada à transformação por grupo humano de determinado espaço em um território. Esse espaço, territorializado, apresenta-se como contingência, lugares a serem vividos, perpassados e apropriados para um domínio seguido de seus corolários. Ele tem, sobretudo, um caráter humano, logo, artificial, com a conseqüente invenção de suas fronteiras. Nesse sentido, são pertinentes as ideias de Haesbaert<sup>1</sup>, nas quais o referido território é a tentativa por um indivíduo ou grupo de influenciar, atingir ou controlar pessoas, usando da delimitação a afirmação do controle de uma área geográfica.

Essa produção de espaço não gera necessariamente uma fronteira linear entre Estados, pois participam também dessa política de tomar áreas geográficas para si povos sem Estado, ou com vínculos frouxos com este, o que coloca em questão algumas hipóteses e reiteraões sobre a apropriação e concepção territorial.

É necessário, antes, afirmar que o território tem antes de tudo uma “dimensão política”, como afirma o geógrafo Marcelo Lopez de Souza<sup>2</sup>. Assim, ele é “fundamentalmente um *espaço* definido e delimitado por e a partir de relações de poder”. Não são as características geoecológicas e os recursos naturais de determinada área, mas, sim, o que define uma territorialidade é quem a domina ou a influencia, assim como a sua maneira<sup>3</sup>. Mas essa ênfase no político não quer dizer exclusão de outros aspectos que normalmente alguns autores gostam de separar, como o “simbólico” e o “econômico”. Por exemplo, a defesa de uma identidade de um grupo que é relacionada a um determinado espaço físico não exclui ou inclui necessariamente aspectos econômicos. O que o autor ressalta principalmente é que o substrato material não é o próprio território. Ou seja, os referentes dos espaços geográficos, como rios, matas, montanhas etc., são muitas vezes “coisificados”, impedindo que se percebam nas projeções espaciais as relações de poder. As fronteiras e os limites podem todos mudar, “sem que necessariamente o substrato material que serve de suporte e referência para as práticas espaciais mudem”<sup>4</sup>. Para essa parte territorializada seria fundamental a sua delimitação, distinguindo-a de outras áreas geográficas.

No final do século XIX e início do XX, Frederick Turner expôs seus famosos trabalhos sobre a fronteira norte-americana e a formação dos Estados Unidos, tornando-se uma dos trabalhos mais conhecidos sobre fronteira. Suas ideias tornaram-se referência no que tange à mobilidade e incorporação progressiva de faixas de terra, assim como á formação cultural e social do seu país. A fronteira não seria necessariamente o limite de um país vizinho, mas uma frente de expansão que caracterizaria so-

---

<sup>1</sup> HAESBAERT, Rogério. *Territórios alternativos*. Niterói: EdUFF; São Paulo:Contexto, 2002.

<sup>2</sup> SOUZA, Marcelo Lopes. “Território” da divergência (e da confusão): Em torno das imprecisas fronteiras de um conceito fundamental. In: SAQUET, Marcos Aurélio (Org.) *Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos*. São Paulo: Expressão Popular: UNESP, 2009.

<sup>3</sup> Idem, p.60. Itálico do autor.

<sup>4</sup> Idem, p. 61. De toda forma, o território, percebido como projeção espacial de relações de poder (não necessariamente entre Estados), não pode jamais ser investigado e compreendido sem que o aspecto material seja devidamente considerado. Idem. p. 64.

bre maneira a transformação de um modo de vida em determinada região. Uma das características marcantes do país em construção seria sua capacidade de mover-se e expandir-se para novas áreas<sup>5</sup>.

Por outro lado, Janaína Amado observa que a conquista do Oeste funcionou fundamentalmente mais como um mito de origem e de unificação dos Estados Unidos do que propriamente pelo resultado de uma pesquisa histórica<sup>6</sup>. Semelhante a Janaína Amado, Silvia Ratto mostra que o avanço fronteiriço não poderia ser reduzido ao “pioneiro branco”, descendente de europeus, quando o cenário era muito mais amplo e com relações bem complexas com diversos outros autores, que foram apagados, tais como mulheres, negros, asiáticos e mestiços<sup>7</sup>.

Amado Cervo e Clodoaldo Bueno mostram que apesar do impacto das teses de Turner sobre fronteira, ela não se aplicou às pesquisas e entendimento sobre a América Latina, nem mesmo na forma de mito. Apesar de “original e sugestiva, não se revelou adequada”, posto que as configurações “históricas que permitiam deduzir o espírito de fronteira” como “vigas mestras” não se repetiram no restante do continente, “onde não se construiu um mito de fronteira com a mesma capacidade e determinação”<sup>8</sup>. Ou seja, a ideia de Turner é específica para os Estados Unidos, seja funcionando como mito e elemento de coesão e exclusão<sup>9</sup>, seja como uma tentativa de reconstituição histórica restrita a fazer apologia de determinados grupos sociais na formação do país.

Embora as propostas de Turner tenham caráter etnocêntrico, e não abordem uma ampla gama de possibilidades do contato entre descendentes de europeus e índios americanos, como referido por Ratto<sup>10</sup>, acreditamos que podemos seguir a ideia de que uma fronteira é móvel, no tempo e no espaço, não significando necessariamente o limite estático de um Estado, incluindo atores diversos. Podemos acrescentar também que, apesar de algumas “campanhas assimilacionistas”, como as que aconteceram nos Estados Unidos<sup>11</sup>, em geral os índios que estiveram naqueles limites, como mostra Karnal, foram exterminados ou removidos para áreas afastadas e circunscritas, chamadas de reserva, enquanto estivessem longe dos principais interesses dos homens

---

<sup>5</sup> KNAUS, Paulo. (org). *Oeste Americano – quatro ensaios de história dos Estados Unidos da América de Frederick Jacson Turner*. Niterói, EdUFF, 2004.

<sup>6</sup> AMADO, Janaina. Construindo mitos: a conquista do oeste no Brasil e nos EUA. In: PIMENTEL, Sidney Valadares; AMADO, Janaina (Org.). *Passando dos limites*. Goiânia: Ed. da UFG, 1995.

<sup>7</sup> RATTO, Silvia. “Rompecabezas para armar: el estudio de la vida cotidiana en un ámbito fronterizo.” In: *Memoria Americana*. Buenos Aires: 13, 2005: 179-207.

<sup>8</sup> CERVO, Amado L.; BUENO, Clodoaldo. *História da Política Exterior do Brasil*. Brasília: UnB, IBRI, 2011, p. 95.

<sup>9</sup> Conforme Janaína Amado, os mitos são elementos para forjar identidades de grupos, mas também podem hierarquizar, privilegiar, segregar, excluir e diferenciar-se de outros grupos. Op. cit. p. 62-65.

<sup>10</sup> RATTO, Silvia. Op. cit, p. 181.

<sup>11</sup> LIMERICK, Patricia Nelson. *The legacy of conquest – the unbroken past of the american west*. New York: Norton & Company, 1987.

que prosseguiam na ocupação do que antes era território indígena. Quando as reservas indígenas passavam a ser cobiçadas pela expansão (o que acontecia frequentemente), tornava-se grande o risco de elas desaparecerem ou serem novamente mudadas de lugar<sup>12</sup>.

Na América do Sul, ao contrário do que ocorreu nas ex-colônias inglesas, o contato com o indígena não foi de quase total repúdio ou mesmo eliminação sistemática. Era característica das colônias espanholas criarem “repúblicas indígenas” nas cidades e povoados que erigiam em territórios que antes pertenciam aos nativos. Ao mesmo tempo, portugueses fundavam vilas povoadas praticamente por índios, que passavam a ser “vassalos” do rei português, de acordo com a perspectiva lusitana. Os índios de lugares periféricos, como São Paulo e Paraguai, de linhagem Tupi, apresentavam formas de convívio bastante mescladas com os descendentes de europeus até, pelo menos, a metade do século XVIII, incluindo a língua falada comumente pelos habitantes de Assunção e do planalto de Piratininga, lugares relativamente distantes entre eles<sup>13</sup>.

Dessa maneira, diferentemente dos Estados Unidos, que divulgaram o termo *frontier*<sup>14</sup> para designar uma faixa de ocupação contínua e progressiva<sup>15</sup>, no Brasil a colonização do interior foi feita através de arquipélagos de povoamento, durante o período colonial, com amplos espaços sem povoação<sup>16</sup>. Não era incomum aparecerem núcleos de povoamento em determinados momentos para em seguida sucumbirem sua população frente às adversidades, ou se deslocarem completamente diante de novas oportunidades. Ou seja, podemos dizer que não havia uma continuidade territorial e temporal que a ilusão dos mapas nacionais pode proporcionar. Vilarejos e povoados de portugueses apareciam e desapareciam em vários momentos durante a conquista do que veio a ser Mato Grosso, a capitania fundada em 1748 a oeste das colônias lusas na América.

O mesmo também acontecia no império espanhol. Inclusive, no que veio a ser o departamento de Santa Cruz, núcleos urbanos eram trasladados de um lugar para outro na busca de lugares mais protegidos, para depois ser empreendida a partida em busca do Eldorado<sup>17</sup>. A própria cidade de Santa Cruz mudou de lugar três vezes, até se fundir com outra, San Lorenzo de la Frontera, no início da serra andina, quando finalmente encontraram um lugar mais seguro em relação aos confrontos com indígenas e

---

<sup>12</sup> KARNAL, Leandro. *Estados Unidos: a formação da nação*. São Paulo: Ed. Contexto, 2001.

<sup>13</sup> LOCKHART, James e SCHWARTZ, Stuart B. *A América Latina na época colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

<sup>14</sup> Para limites entre países, o termo utilizado, preferencialmente, é *boundary*.

<sup>15</sup> GUAZZELLI, César Augusto Barcellos. “Fronteiras Americanas na Primeira Metade do Século XIX: o triunfo das Representações nos Estados Unidos da América”. In: *Anos 90*, Porto Alegre, nº 18, dezembro de 2003.

<sup>16</sup> AMADO, Janaína. Op. cit. p. 53.

<sup>17</sup> SANDOVAL RODRIGUEZ, Isaac. *Historia de Santa Cruz – desarrollo historico social*. Santa Cruz de La Sierra: Sirena, 2003.

que, ao mesmo tempo, possibilitasse uma melhor ligação com as minas nos Andes. Com essa última mudança, Santa Cruz saía completamente da influência de Assunção, tornando-se praticamente o único núcleo populacional espanhol, no século XVI, em uma enorme área que iria do pé das montanhas até o rio Paraguai<sup>18</sup>, e com o norte quase totalmente desconhecido e o sul dominado pelos Chiriguano, grupo de origem Guarani que se mostrava como verdadeiro obstáculo a várias tentativas de fixação de povoamento espanhol. O mesmo acontecia com várias outras etnias que tinham como seu território o atual oriente boliviano (que mais tarde formariam os Chiquitano), ao impedirem a permanência de povoados de mestiços e espanhóis na região<sup>19</sup>.

Na área de atuação portuguesa que veio a ser Mato Grosso, povoados também sucumbiram à presença indígena, mas outros se fixaram com a possibilidade de exploração de ouro e outros foram criados por determinação da metrópole portuguesa, numa estratégia de controle territorial e de navegação nos rios Paraguai e Guaporé, como Vila Bela da Santíssima Trindade e Vila Maria, hoje, Cáceres. A ocupação de áreas também pretendidas por espanhóis se efetivava não por causa de um suposto “gênio português”, oriundo de um discurso ufanista glorificador do que veio a ser o território nacional. Acontecia que, para os espanhóis, partes como o Peru e o México eram muito mais vantajosas para se investir pesadamente em pessoal e dinheiro do que as regiões com pouca probabilidade de retorno, como Santa Cruz e a região que veio a ser Mato Grosso, ocupada pelos portugueses.

Certamente, a povoação da área em que se encontrava Santa Cruz era importante para o império espanhol resguardar as minas andinas, notadamente as de Potosí, tendo em vista a expansão de portugueses e mamelucos vindos do leste. No entanto, a grande motivação para as poucas pessoas que se aventuravam a ir para Santa Cruz de la Sierra, e lá residir, era a crença de que havia muitas riquezas disponíveis em algum lugar entre indígenas, matas e serras não muito longe dali, ou que aquele lugar seria a melhor base, ou a base possível, para se fazer excursões por áreas geográficas inóspitas. O lugar em que imaginavam existir um Eldorado, ou “El Paititi”, onde reinaria um rei branco, ou onde também existiriam Incas transandinos (os que teriam fugido depois da conquista espanhola levando consideráveis tesouros), teria não somente muitos metais preciosos, como também pastos e água em fartura, além de numerosos nativos suscetíveis de serem repartidos ou encomendados. Esses eram os objetivos de conquista dos moradores de Santa Cruz, que passaram a chamar genericamente o lugar sonhado como “Moxos”, o equivalente a terra da promessa, provavelmente por existir uma etnia indígena ao norte conhecida por esse mesmo nome. O próprio

---

<sup>18</sup> GARCÍA RECIO, José María. *Análisis de una sociedad de frontera. Santa Cruz de la Sierra en los siglos XVI y XVII*. Sevilla: Gráficas del Sur / Diputación Provincial de Sevilla/ Archivo Histórico Nacional de Bolivia, 1988.

<sup>19</sup> Para García Recio, a mestiçagem em Santa Cruz, diferentemente do que defendia o historiador René Moreno, era sim bastante difundida, semelhante ao que acontecia em Assunção. Dessa maneira, quando falamos de grupo de espanhóis na região de Santa Cruz, subentende-se a presença também de mestiços de índios com espanhóis. *Idem*, p. 430.

governo espanhol criou a governação de “Moxos”<sup>20</sup>, antes de criar a de Santa Cruz de la Sierra, quase na certeza de que ali encontrariam riquezas incomensuráveis<sup>21</sup>.

Nos primeiros anos de existência de Santa Cruz de la Sierra, várias expedições foram organizadas. Ao mesmo tempo, lugares da governança, como La Barranca e La Rioja<sup>22</sup>, deixavam de existir em decorrência da falta de população provocada principalmente pelos ataques indígenas. Estes, além de promoverem o confronto direto, destruíam plantações e levavam víveres para si. Nesse momento, o controle do solo do que hoje constitui o oriente boliviano era na maior parte indígena, e Santa Cruz representava o refúgio mais seguro, lugar designado como *frontera* pelos espanhóis, pois era o ponto estável mais avançado tanto em direção a novas áreas como para defesa, até que se estabeleceram outros povoados na região de Chiquitos (tida como caminho para Moxos) e na própria região da atual província de Moxos. Assim, esses dois lugares acabaram sendo povoados por grupos missionais, depois de uma série de confrontos com os nativos. Conforme observou García Recio, os motivos propulsores desse povoamento não foram o ouro e a prata, mas sim a infatigável vontade evangelizadora dos jesuítas e o desejo dos cruzenhos de obter mão de obra para suas chácaras e criações de gado, já que o sonho do Eldorado ia paulatinamente sumindo ou sendo substituído, no final do século XVII e início do XVIII, dando lugar a novos interesses para a região<sup>23</sup>.

A coroa espanhola estimulava a fundação de missões a oeste e a noroeste de Santa Cruz de la Sierra, não somente com intenções religiosas, mas também com a finalidade de deter os portugueses. Em 1723, uma bandeira portuguesa passou pelos rios Amazonas e Madeira, até chegar a uma das reduções de Moxos<sup>24</sup>. Houve vários conflitos entre as missões e portugueses e mamelucos que pretendiam capturar índios missionados. As diversas vitórias nos inícios dos estabelecimentos das missões fizeram com que os jesuítas ganhassem maior confiança de muitas etnias existentes na região.<sup>25</sup>

---

<sup>20</sup> Também escrita como “Mojos” nas documentações e livros.

<sup>21</sup> GARCÍA RECIO, José María. Op. Cit. p. 127.

<sup>22</sup> Idem, p. 29-45. É interessante notar que na república, durante a década de 1840, Moxos se tornaria uma província do departamento de Santa Cruz, desmembrando-se de Chiquitos, devido a estratégias de territorialização da zona fronteiriça com o Império do Brasil.

<sup>23</sup> Idem. P. 70-121. O autor observa que somente passaram a caçar índios para vender ou trabalhar nas estâncias quando não encontravam o sonhado “Moxos – quando significava Eldorado. Os jesuítas, ao se estabelecerem nessas regiões, serão tenazes obstáculos à preação dos índios.

<sup>24</sup> Idem, p. 153.

<sup>25</sup> Os Chiquitano são um grupo indígena formado pela junção de várias etnias pelos jesuítas. Os inicianos estabeleceram inclusive uma língua comum (que era a de um povo daquele lugar) e procuraram padronizar as maneiras culturais. Foram bem-sucedidos, visto que os Chiquitano se mantiveram como povo mesmo após a expulsão dos jesuítas. Hoje são reconhecidos como “povo originário” na Bolívia e como indígenas no Brasil, a despeito de quererem considerá-los como estrangeiros. Eles viviam na zona de fronteira desde a colônia, conforme várias pesquisas. Ver: SILVA, Joana Fernandes. “Identidades e conflitos na fronteira: Poderes locais e os Chiquitanos”. *Memoria Americana*. Vol. 16, n 2: Buenos Aires: 2008, p.119-148.

Os inacianos também estabeleceram algumas reduções no lado direito do rio Guaporé, pertencente à bacia amazônica. Esse rio, de diversas maneiras, era visto como uma “fronteira natural”, não só no período colonial, mas também no início dos Estados nacionais. Denise Maldi Meireles nos mostra que Claude Lévi-Strauss considerou o rio Guaporé como uma fronteira que separou, de maneira tenaz, a cultura Moxo-Chiquitana da cultura amazônica (Txapakura e Tupi)<sup>26</sup>. Virgílio Corrêa Filho, por seu turno, mostra a ocupação missional na região do vale guaporeano como parte do jogo das coroas ibéricas. Assim, quando foi estabelecido o Tratado de Madri (1750), os jesuítas abandonaram seus estabelecimentos, levando todos os índios<sup>27</sup>. Antes de deixarem o lugar, tocaram fogo nas benfeitorias e casas, que correspondiam às missões de São Miguel, São Simão e Santa Rosa. Remontaram os aldeamentos na margem ocidental do Guaporé, dando-lhes os mesmos nomes<sup>28</sup>. O tratado foi logo anulado e os cruzinhos passaram a reivindicar a posse do lado oriental do rio, “com o fundamento de pertencer à Espanha”, pela missão “que ali esteve”, e ainda solicitavam que houvesse comissários para “que demarcassem os domínios”, demonstrando de fato de quem seria o lugar. Ao que os portugueses, através do capitão-general de Mato Grosso, Rolim de Moura, respondiam que a “nossa posse” era “mais antiga”<sup>29</sup>.

As datas de ocupação dessa região não são precisas. Várias missões jesuítas se proliferaram na região amazônica ainda no século XVII. As missões de Santa Rosa, São Miguel e São Simão datam da década de 1740<sup>30</sup>, e os portugueses e mamelucos estabeleceram núcleos urbanos na futura Capitania de Mato Grosso somente na segunda década do século XVIII, e na região do Guaporé, na década de 1730, onde antes habitavam vários grupos indígenas, que passaram a ver seus territórios ameaçados de maneira mais constante. Não cabe aqui dizer de quem seria a “posse” de tal território na conquista que faziam aos índios. Mas o fato é que a coroa portuguesa não deu vazão à reivindicação de posse feita pelos espanhóis cruzinhos em relação ao lado oriental do Guaporé.

É interessante observar a argumentação de anterioridade para uma suposta ocupação de determinado espaço pode ser forte argumento para que este se torne território de determinada jurisdição. No entanto, sendo argumento a possível ocupação anterior, não foi considerado pressuposto inconteste para se definir as fronteiras no período nacional, ou seja, pós-independência. Além do mais, nos tratados coloniais, as áreas negociadas referentes à região de Santa Cruz de la Sierra e de Mato Grosso

<sup>26</sup> MEIRELES, Denise Maldi. *Guardiões da Fronteira – Rio Guaporé, século XVIII*. Petrópolis, Vozes, 1989.

<sup>27</sup> CORRÊA FILHO, Virgílio. *História de Mato Grosso*. Várzea Grande: Fundação Júlio Campos, 1993.

<sup>28</sup> LUCÍDIO, João Antônio Botelho. *A Vila Bela e a ocupação portuguesa do Guaporé no século XVIII*. Relatório final de pesquisa do Projeto Fronteira Ocidental - Arqueologia e História: Vila Bela da Santíssima Trindade. Cuiabá: SEDUC-MT, 2004.

<sup>29</sup> AMADO, Janaína; ANZAI, Leny Caselli. *Anais de Vila Bela (1734-1789)*. Cuiabá: EdUFMT, 2006, p.146.

<sup>30</sup> LUCÍDIO, João Antônio Botelho. Op. Cit. p. 53-56.

eram algumas dentre várias outras acordadas pelas metrópoles sobre diversas partes do globo, sem serem as mais importantes e cobiçadas pelas coroas. Não por isso deixavam de desenvolver estratégias para a tentativa de formação de limites e de consolidação territoriais.

Se súditos espanhóis e portugueses, em determinada medida, reconheciam as tentativas de demarcação dos impérios, isso não significaria muito para vários grupos indígenas que habitavam a zona fronteira. Podemos perceber, através dos estudos de Moreira da Costa, que no tempo das missões jesuíticas numerosos povos perpassavam por ambos os lados, tanto do rio Guaporé como dos rios da região platina, como o Paraguai e o Jauru. Interessava tanto à coroa espanhola como à portuguesa manter índios em sua órbita, podendo usá-los como freio ao avanço inimigo<sup>31</sup>. Daí a série de proibições para não escravizá-los ou maltratá-los. Ter índios como “súditos” era concebido como uma conquista, valorizada por qualquer uma das coroas, principalmente na zona fronteira, onde era indefinido (apesar das tentativas dos tratados) onde começaria uma jurisdição e começaria outra. Daí o sugestivo título de *Guardiões da Fronteira* do livro de Denise Maldini, já referido antes.

### **Inventando as fronteiras dos Estados nacionais – Brasil/Bolívia**

Os famosos tratados coloniais (como o de Madri e o de Santo Ildefonso) são muitas vezes percebidos como precursores das limitações territoriais tanto da Bolívia como do Brasil, tornando-se, inclusive, componente fundamental na história desses países. Era como se após a independência bastaria cumprir o legado colonial para que fosse percebida a “verdadeira fronteira” entre os novos países. São muitos os discursos em livros de História que enunciam uma continuidade dos territórios, dos tempos coloniais, como os precursores dos países que daí se delinearão. No entanto, alguns estudos cartográficos e territoriais, elaborados por geógrafos e historiadores, nos ajudam a colocar em questão a concepção linear de formações fronteiriças, diluindo a força dos traçados feitos pelas metrópoles. Empiricamente, no século XIX percebemos que Bolívia e Brasil não conseguiam povoar, conhecer e muito menos controlar suas áreas fronteiriças, ao mesmo tempo que vários grupos humanos que habitavam essas regiões nem sequer se reconheciam necessariamente como “bolivianos” ou como “brasileiros”, o que demonstrava a vulnerabilidade de princípios como o da natividade no local ou mesmo do famoso *uti possidetis* no momento de travar um acordo entre os dois países.

Se a fronteira, como visto, é sobretudo uma artificialidade, ou seja, é feita pelo homem, não existindo “fronteira natural”, ela é então sobretudo política, com influências claras sobre a sociedade. Para Zientara, a fronteira depende da consciência de um

---

<sup>31</sup> MOREIRA DA COSTA, José Eduardo Fernandes. *A Coroa do Mundo – Religião, território e territorialidade chiquitano*. Cuiabá, Edufimt/Carlini & Caniato, 2006.



grupo em relação a outro, sendo ela mais sólida dependendo da diferença entre esses grupos<sup>32</sup>. No entanto, ao contrário do que muitos pensam, a ideia de fronteira, como limite espacial, antes de separar grandes grupamentos humanos, separava o interior de um mesmo grupo. Daí a preferência social dada a Zientara para a fronteira. É certo que a diferença linguística não faz por si uma diferenciação social e espacial entre as pessoas. Mas quando isso ocorre, sem dúvida é por força política. As próprias fronteiras linguísticas somente foram fixadas “com exatidão onde a evolução política deu lugar a uma divisão forçada”<sup>33</sup>.

Se a fronteira é construída politicamente, a memória, em suas diversas formas, está ligada à maneira como se reivindica determinada área geográfica para um grupo. Foi dessa maneira, entre vários exemplos, que após a devastadora onda conquistadora da Espanha, onde hoje é o México, dois grupos de língua Nuatle passaram a reivindicar uma parte de um mesmo território, discordando sobre os seus limites. Ambos os grupos recorriam à autoridade espanhola estabelecida após a catástrofe demográfica e social que se abateu na região. Essas comunidades estavam formando conselhos municipais no estilo espanhol e reconheciam, à sua maneira, a soberania do rei de Espanha. Apesar disso, dois povos estavam quase travando uma guerra por discordarem da ocupação territorial que estaria estabelecida anteriormente entre eles, antes da invasão espanhola: “Desde tempos imemoriais e ainda antes”, afirmava um líder de um dos povos, possuíam determinado território, em documento transcrito, possivelmente baseado na tradição oral dos grandiosos discursos nuatle, de maneira a procurar justificar a ocupação de determinado lugar. Os espanhóis seriam os árbitros dessas disputas, evitando-se, assim, um conflito sangrento, ao mesmo tempo que não deixava de ser reconhecida uma boa dose de autoridade aos ibéricos<sup>34</sup>.

A memória na forma impressa, através de letras e mapas, procurou amiúde justificar uma determinada ocupação espacial, no Ocidente, pelo menos. Colocada na maneira textual e articulada em forma discursiva, ela seria “objetivada”, tornando-se mais facilmente acessível a outras pessoas. Nada melhor do que a forma textual para articular elementos passados do que as “Histórias” escritas, formando muitas vezes discursos com coerência e objetividade sobre determinado fato ou processo acontecido<sup>35</sup>.

Nesse sentido, é interessante percebermos dois discursos muito semelhantes e relacionados ao aspecto da ideia de fronteiras formadas e praticamente delimitadas já nos tempos coloniais na América do Sul. Um que vê uma nacionalidade bramindo e existindo desde o século XVIII:

---

<sup>32</sup> ZIENTARA, Benedikt – *Fronteira*. In: Ruggiero Romano (dir). *Enciclopédia Einaudi*. Vol. 14. Estado – Guerra. Imprensa Nacional/ Casa da Moeda. Edição Portuguesa. 1989, p. 306-317.

<sup>33</sup> Idem, 308.

<sup>34</sup> LOCKHART, James e SCHWARTZ, Stuart B. Op. cit. p. 144.

<sup>35</sup> FENTRES, James; WICKHAM, Chris. *Memória Social*. Lisboa: Teorema, 1992, p.13-38. As aspas são dos autores.

Reverente, inclino-me diante desses personagens (capitães-generais) que [...] povoaram a minha terra e saúdo aquele ideal que [...] possibilitou a guarda para o gênio português e a civilização brasileira, da mais bela, da mais rica e da mais soberba faixa territorial de que se orgulha hoje o Brasil<sup>36</sup>.

E outra, correlata a essa, produzida em academia, denotativa de que deveria existir uma alguma maneira, nas Américas, um “verdadeira fronteira” desde meados do século XVII<sup>37</sup> e, conseqüentemente, fazendo notar a continuidade na atualidade dos antigos e famosos tratados (Madri, Santo Ildefonso, Badajoz) como definidores do *verídico* traçado que existiria entre o Brasil e as outras repúblicas que vieram a existir, notadamente, na fronteira oeste:

Enfim, nos primeiros anos de 1800, as fronteiras estavam demarcadas. As águas e terras da bacia do Alto Rio Paraguai passaram a fazer parte do território português na América, logo convertidas em brasileiras, e começaram então a ser frequentadas por expedições naturalistas que, com curiosidade científica, aperfeiçoaram mapas e preencheram manuais com catalogação de plantas, animais, minerais [...]<sup>38</sup>

Se esses enunciados não têm a mesma eloquência e imaginação nuatle em relação ao tempo e ao espaço, têm igualmente a pretensão de querer solidificar uma ideia sobre os limites e a ocupação de um dado território, que de certa forma vem se propagando, desde os manuais escolares, dando a perceber as formações territoriais, não só no Brasil, mas também na Bolívia, como corolário direto de alguns acordos entre Espanha e Portugal, tidos como profundos e fundamentais ordenadores sociais e políticos<sup>39</sup>. Ora, as considerações sobre o tempo e sobre o entendimento de políticas relacionadas aos espaços, suas representações e suas maneiras de ocupação são fundamentais para se estudarem as construções e as ideias de fronteiras, notadamente as forjadas nas modernas formações nacionais, incluindo, obviamente, os novos países *criollos*.

---

<sup>36</sup> PEREIRA LEITA, Luis Philippe. *Vilas e Fronteiras Coloniais*. São Paulo: Resenha Tributária, 1977.

<sup>37</sup> COSTA, Maria de Fátima. *História de um país inexistente – O pantanal entre os séculos XVI e XVIII*. São Paulo: Kosmos/Estação Liberdade, 1999, p. 56. Como veremos mais adiante, não foram nos primeiros anos do XIX que as fronteiras estavam demarcadas. Com a Bolívia, a maior fronteira do Império, somente houve o primeiro tratado em 1867. Os acordos coloniais não eram aceitos automaticamente.

<sup>38</sup> Idem, p. 59. Nesse sentido, ver também, FERREIRA MENDES, Natalino. *História de Cáceres*. Cáceres: Ed. Unemat/ Fapemat, 2009. De maneira diferente, é interessante notar que o primeiro acordo entre Bolívia e Brasil sobre limites foi assinado somente em 1867. No entanto, como veremos mais adiante, não foram nos primeiros anos do XIX que as fronteiras estavam demarcadas. Somente houve o primeiro tratado em 1867 com a Bolívia, a maior fronteira do Império. Os acordos coloniais não eram aceitos automaticamente.

<sup>39</sup> Ver, por exemplo, GONZÁLEZ MOSCOSO, René. *Geopolítica y Geografía Limítrofe de Bolivia*. Sucre, 2008.

Publicado no Brasil em 1993, *Por uma geografia do poder*, de Claude Raffestin, vem exercendo, desde então, grande influência nas publicações que tratam de “territórios” e “fronteiras”. O geógrafo francês argumenta que:

[...] o limite ou a fronteira não decorre somente do espaço, mas também do tempo. De fato, a fronteira não é exclusivamente territorial, é também temporal, pois as atividades que são regulamentadas, organizadas e controladas se exprimem de uma só vez, no espaço e no tempo, num local e num momento dados, sobre uma certa extensão e por uma certa duração. Essa construção simultânea do espaço e do tempo tem sido muito esquecida ou, talvez, não evidenciada o bastante, resultando daí um tratamento formal dos limites<sup>40</sup>.

Essa forte consideração dos tratados de limites, nos enunciados anteriores, que também correspondem às proposições mais difundidas, acaba por fazê-los como definidores tanto de uma visível “brasilidade” e de uma suposta “bolivianidade” anacrônicas, como de uma sutil, mas duradoura, noção de continuidade linear e evolutiva, de maneira que se torna muito simplificada a percepção da construção de fronteiras nacionais, como de seus respectivos territórios.

Para a República da Bolívia e para o Império do Brasil, recorrer à antiguidade seria procurar um suposto fundamento superior localizado no passado colonial, como se tivesse acontecido um acordo indissolúvel, unânime e inquestionável entre as nativas metrópoles. Mas além de os antigos tratados nunca terem sido consolidados nas suas demarcações, eram frequentemente anulados por outros feitos logo depois e, ainda, expressavam, para os americanos, a arbitrariedade europeia em regiões que estavam se fazendo independentes contra o velho continente, o que poderia ser visto até como contraditório, em determinado momento. O problema principal dos tratados coloniais era que também não havia interpretações uníssonas de ambos os lados que se avizinham. Como mostra Raffestin, a fronteira não é apenas territorial, ela é igualmente temporal. Exprime-se, então, em um dado local e em um determinado momento. Esquecer que a fronteira é datada significa privilegiar o “tratamento formal dos limites”, promovendo uma autoridade que não existe por si mesma.

É interessante notar que, de um Tratado de Madri (1750) e de Santo Ildefonso (1777) para o momento das independências e o da formação dos Estados nacionais nas Américas, houve uma diferença tanto em relação à concepção política do espaço – quem teria a soberania e como faria parte do território envolto em pretensos limites – como em relação ao tempo, pois essas formas de conceber eram pensadas de uma nova maneira, o que requeria uma nova forma de operar e reconhecer o que seria o solo de sua comunidade política.

Seria salutar, portanto, historicizar como se construíram as fronteiras. Não se pode apenas olhar o mapa de hoje, no século XXI, como uma sucessão lógica do que

<sup>40</sup> RAFFESTIN, C. *Por uma geografia do poder*. São Paulo: Ática, 1993, p. 154.

era o “atestado de batismo”, o Tratado de Tordesilhas, e em seguida o Tratado de Madri, para daí se constatarem as delimitações atuais (e numa simplificação hipotética: como eram espertos os portugueses!).

Tal continuísmo existe também em parte da historiografia boliviana e é visto como um sinal do futuro *expansionismo* e *imperialismo brasileiros*. Aí já estaria o germe do país *mais potente* de um continente *subdesenvolvido* ou, agora, *em desenvolvimento*. Por outro lado, com base nas concepções de “territorialidade” como uma produção humana e política, estudiosos recentes também da Bolívia justificam determinadas terras para comunidades originárias (de povos indígenas), atualmente, sem se apoiarem num consentimento europeu/*criollo*, fornecido como lastro em dado momento do período colonial ou republicano. Pode-se dizer que a base para o território é a própria ocupação, mesmo que argumentada através de documentos produzidos por autoridades espanholas ou bolivianas<sup>41</sup>, as quais teriam tentado, em algum momento, desapropriar os indígenas por serem inconvenientes às várias propostas civilizadoras ou de mercado livre<sup>42</sup>.

Mas o principal era que o oriente boliviano, região limítrofe com o que veio a ser Brasil, no Oitocentos, foi território no qual os *pueblos* de índios estavam assentados, perpassando por várias transformações internacionais que intentavam inclusive realocar suas terras para produtos de exportação. Houve resistência, acomodação, ou mesmo proveito indígena, tanto nas terras altas como nas baixas na república boliviana que se forjava. No entanto, se há um certo silêncio, ou poucas pesquisas, sobre os levantes de grupos *não brancos* durante o século XIX, as decisões tomadas pelas elites políticas durante a construção do Estado levavam muito em conta como estava a disposição dos índios pelos vários e diversificados territórios, na tentativa de formarem um país que teria, sem dúvida nenhuma, a maior parte da população indígena, no caso da Bolívia, e com predomínio de não branca, no caso do Brasil. Ou seja, se eram as elites descendentes de europeus que teriam de guiar os respectivos países em seus projetos nacionais, não poderiam prescindir, por mais desprezível que parecesse naquele momento, de grupos étnicos diversos, mesmo que considerados entaves de um futuro promissor.

A produção historiográfica do oriente boliviano também percebe como um espaço amputado de seu país áreas como as dos atuais estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, segundo a lógica dos tratados como definidores de territorialidades celebrados antes mesmo do povoamento em regiões habitadas por povos autóctones. Desconsiderar as comunidades índias que lá habitavam é uma forma *melhor* de mostrar que aquele território é protonacional, tal como é visto por uma historiografia que percebe como um erro grosseiro da política hispânica ter desconsiderado o Tratado de

---

<sup>41</sup> SANCHEZ SEA, Victor L. *La Integración y la Constitución Política del Estado de Bolivia*. Tesis. Universidad Andina Simón Bolívar, 2009.

<sup>42</sup> Sobre os vários projetos “civilizatórios” na Bolívia ver GARCÍA JORDAN, Pilar. *Cruz y Arado, fusiles y discursos – La construcción de los Orientes en el Perú y Bolivia*. Editora IFEA/IEP: Lima, 2001.

Tordesilhas, fazendo com que a Bolívia perdesse grande e valioso espaço geográfico<sup>43</sup>, numa visão também transcendental de seu país existindo antes mesmo de se desmembrar nas disputas dos vice-reinados, para não falar do início da conquista espanhola.

Desde a independência autoridades da Bolívia e do Império se vigiaram, se observaram, se espionaram, trocaram ofícios a respeito de escravos, presos fugidos, contrabando etc., não muito diferente do que acontecia também entre aitprodades de colônias, grupos indígenas e inclusive entre quilombos. Mas as formas de reivindicar e os pressupostos eram vários, se nos ativermos somente aos aspectos de unidades políticas tidas como “nacionais”.

Se a Bolívia supunha certa posição de limites que existiria em 1810 como marco para negociações<sup>44</sup>, a Argentina reivindicava o Tratado de Santo Ildefonso, assim como o Paraguai. Contudo, tanto o país guarani como os portenhos percebiam o mesmo tratado realizado pelas antigas metrópoles com significados completamente diferentes. Os representantes da Argentina expunham um sentimento de amputação que os fazia querer a restituição do território do Paraguai e de parte da Bolívia, em meados do século XIX<sup>45</sup>. O Paraguai já enxergava de outra maneira: queria uma segurança em relação a outros países, sua separação efetiva da Argentina e uma via navegável para o mar. Mais tarde, a Bolívia passou a reivindicar o tratado de Santo Ildefonso como o documento que assinalava o limite com o Brasil<sup>46</sup>. O Império do Brasil discordava, tratados posteriores e novas configurações políticas não o legitimavam mais<sup>47</sup>.

### **Sem garantias de limites**

Nada estava garantido quando se iniciou a formação dos modernos Estados nacionais, caracterizados, em tese, não só pelo fato de a soberania residir em seu “povo”, mas também por abrigarem habitantes de um território desvinculado de metrópole e de monarca do outro lado do Atlântico.

A “herança colonial” do território não era um fato dado e consumado. Como mostra Iris Kantor, o Brasil somente começou a ser inventado como entidade geopolítica no início do século XIX, apesar das numerosas cartas produzidas no período

---

<sup>43</sup> VALENCIA VEGA, Alípio. *Geopolítica en Bolivia*. La Paz, Libreria Editorial Juventud. 1998.

<sup>44</sup> ARZE CUADROS, Eduardo. *La independencia de Bolivia – orígenes Económicos y Estructura Territorial – 1492-1825*. La Paz: Ed. Amigos del Libro, 2000.

<sup>45</sup> CERVO, L. Amado; RAPOPORT, Mario. *História do Cone Sul*. Rio de Janeiro: Revan; Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

<sup>46</sup> ARCHIVO Y BIBLIOTECA NACIONAL DE BOLIVIA. Caja 8. Oficial Mayor, José de San Ignacio al Ministro de Relaciones Exteriores del Imperio Constitucional del Brasil – Palacio de Gobierno en Chuquisaca a 15 de marzo de 1837.

<sup>47</sup> ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Registro de Correspondência com outras Províncias e a Bolívia (1835-1845). José Antônio Pimenta Bueno para Duarte da Ponte Ribeiro, Encarregado dos Negócios do Brasil em Chuquissaca. Cuiabá, 5 de maio de 1837.

colonial que forneciam determinada representação territorial<sup>48</sup>. Mesmo assim, no século XIX era ainda um território muito mal definido. Com base em Foucher, é possível afirmar que foi somente com os Estados nacionais modernos, no Ocidente, que a constituição de fronteiras lineares se tornou contingente<sup>49</sup>. Ou seja, a ideia de que existiria um determinado traçado contínuo que deveria necessariamente separar uma entidade política e territorial de outra passa a ser uma reivindicação da nova “nação” forjada sobretudo no *dezenove*.

Para Benedict Anderson, na sua obra *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*, os americanos seriam os pioneiros na formulação das nações modernas. Seria no Novo Mundo, com a experiência dos burocratas que faziam peregrinações em dado território, mas que estariam alijados dos níveis mais altos da administração metropolitana, assim como o contato com uma imprensa que ajudava a dar sentido de comunidade em uma determinada região, que se formulou a ideia e o sentimento de uma nação. Seria o fenômeno que poderia colocar milhares ou milhões como pertencentes à mesma entidade, inclusive levando-os a morrer por ela. Segundo o autor, esse fenômeno apareceria desvinculado da figura do rei pela primeira vez na América<sup>50</sup>.

De outro modo, François-Xavier Guerra defende que foi nos grandes e antigos impérios católicos – quais sejam, a Espanha e a França – que se desenvolveu a ideia moderna de nação, em oposição às concepções do Antigo Regime. Primeiramente houve um esforço das monarquias em se fazerem unificadas, seja por meio da língua, seja através da valorização de aspectos tradicionais como a música, a dança, os livros de cada lugar, como se fosse uma amostra de um só país com suas variações locais. Uma ideia de unidade foi estimulada antes mesmo da Revolução Francesa (1789) e da Revolução das Cortes na Espanha (1812). Mas foi com o advento desses dois acontecimentos que a tendência à unificação se acentuou através da concepção da nação unificada, o que agregaria os vários reinos e províncias dispersos, principalmente no continente, que antes se uniam por intermédio do corpo do rei. A imagem corporativa passa a ser substituída pela imagem da nação, onde estariam representadas as pessoas. Deixariam de ser súditas para, em última instância, ser cidadãos. A interpretação e o exercício do Direito Natural preconizavam que o governo dos povos pertenceria aos próprios povos. A unificação da Espanha é apresentada como a maneira de acabar com os vários conflitos entre os vários reinos. Tudo deveria ser Espanha: menos “pátria”, mais “nação”, quando a pátria era relacionada principalmente ao lugar onde as pessoas nasceram, sendo somente um aspecto particular, enquanto a nação seria o

---

<sup>48</sup> KANTOR, Iris. De mapa em mapa. *Revista da Biblioteca Nacional* (edição especial), Rio de Janeiro, v. 28, p. 28-32, 1 jan. 2008.

<sup>49</sup> FOUCHER, Michel. *L'invention des frontières*. Paris: F.E.D.N., 1986.

<sup>50</sup> ANDERSON, Benedict. *Nação e consciência nacional*. São Paulo: Ática, 1989.

bem comum e de âmbito geral<sup>51</sup>. Conforme Guerra, com as revoluções a nação torna-se a comunidade soberana, formada pela associação voluntária de indivíduos iguais. Assim, caberia aos próprios cidadãos o direito e a liberdade de escolher suas constituições<sup>52</sup>.

Quando foram convocadas as Cortes, tem-se a ideia de unificação espanhola, mas os reinos situados nas Américas ficaram afastados das novas concepções de soberania. Ou melhor, participariam na margem, cabendo-lhes menor representação, menor proporção, menos direitos, o que abalou indubitavelmente a ligação entre a Espanha e suas colônias americanas, mesmo com elas não sendo mais chamadas formalmente de “colônias”. É importante salientar que havia toda uma tradição que ligava muitos americanos à realeza que residia na Espanha. Substituir a imagem do rei pela das Cortes que reivindicavam novas formas de soberania não era uma receita muito facilmente aceita. Certamente, contribuiu para a substituição de poderes no local quando se deu a prisão do rei D. Fernando II e seus vários retornos e anulações das medidas consideradas liberais, tais como o fim de *fueros* especiais e da liberdade de imprensa, e inclusive a suspensão da Constituição votada pelas Cortes. Mas ficava cada vez mais perceptível que a Espanha, sob qual governo fosse, tinha suas forças debilitadas para lutar a favor de uma instância governamental cuja sede estava do outro lado do Atlântico. Mesmo assim, foram vários anos de luta até que os exércitos de libertação consolidassem seu poderio na região do Prata, do Peru e da Grã-Colômbia, para nos atermos ao caso específico da América do Sul.

Só se pode considerar que houve fragmentação dos espaços na América do Sul se eles já foram unidos antes. Ou seja, as independências não estilhaçaram o continente. Várias áreas da América estavam acostumadas a tratar com a Espanha diretamente, não existindo um governo central para os vice-reinados no continente nem uma sociedade unificada. A natureza descentralizada certamente facilitou a criação de diversos países, que demoraram décadas para a construção de um Estado que também pudesse corresponder em sua atuação e exercício correspondente à determinada área referente a uma entidade chamada então de “nação”<sup>53</sup>.

A soberania das entidades políticas residia, então, em sua “população”, na sociedade que passava a ser inventada e detentora da soberania, quando lhe atribuíam características próprias. Seria necessário um Estado que pretendesse ser ativo na formulação de políticas para essa mesma sociedade. As técnicas de conhecimento, como a estatística, os sensores, além da elaboração das representações cartográficas, caminharam junto com a vontade de controle político sobre dado território pretendido. Quando há uma nova redefinição do que seria o exercício da soberania, não sendo mais prerrogativa da família dinástica sacramentada, o poder soberano passa a

---

<sup>51</sup> GUERRA, François-Xavier. *A nação moderna: nova legitimidade e velhas identidades*. In: JANCSÓ, István (org). Brasil: Formação do Estado e da Nação. São Paulo: Hucitec/Fapesp/Unijuí, 2003.

<sup>52</sup> Idem, 53.

<sup>53</sup> Alguns podem dizer que até hoje a Bolívia não configura uma única “nação”.

funcionar em nome dos *povos*. A coesão social não se fundamentaria em nome do corpo do rei<sup>54</sup>. Dada a diferenciação no interior desses diversos povos, o território passa a ser um elemento central nas sociedades multiétnicas das Américas, notadamente no período de independência e formação dos Estados nacionais<sup>55</sup>.

É interessante perceber que diante do princípio dinástico não há a pretensão de fronteiras lineares totalmente demarcadas. Antes dos modernos Estados nacionais as monarquias europeias não somente tinham uma troca constante de regiões suseranas, com mudanças de soberanias em muitas áreas em pouco espaço de tempo, como era absolutamente normal a descontinuidade entre as várias possessões de um mesmo monarca ou império, caracterizando os seus limites antes por zonas do que por linhas bem delimitadas. Assim, nas Américas ocorre um duplo movimento: a unificação das metrópoles do continente europeu (Espanha, Portugal, França) e, ao mesmo tempo, nos antigos reinos e províncias americanos projetam-se as separações – embora as secessões não correspondessem necessariamente a uma nova unidade territorial, estando ela sujeita também a novas repartições ou adições.

Certamente não houve a substituição abrupta e automática de uma concepção territorial entre o tempo de colônia americana e o dos novos Estados independentes, que passaram a se formar no século XIX. Mas seria necessário aos novos habitantes equacionar questões tanto em termos de soberania como em relação ao solo onde residiria o *povo* e atuaria o Estado. As fronteiras aparecem como elementos para mostrar a delimitação do lugar onde os novos cidadãos se *imaginariam em comunidade*, como também se diferenciariam dos outros que não pertenceriam ao mesmo grande grupo. Também nesse momento nada de automatismo. Seriam necessárias muitas décadas para a formação de um Estado e do que se poderia chamar de “nação”. Mas um dos grandes pontos nevrálgicos era justamente saber a delimitação territorial desse Estado. Como argumenta Foucher (1986, p. 59), as fronteiras são invólucros que indicariam o controle e a dominação dos aparelhos políticos. A autonomia no interior do território seria garantida pela formação desses limites, ou melhor, nas palavras do autor, pela “invenção das fronteiras”. As linhas separadoras tentariam garantir os sistemas políticos que operariam não em nome de uma casta, de um grupo étnico em separado, ou de uma minoria. Embora apenas a minoria dominante na maioria dos países da América Latina fosse letrada, a ideia era que as corporações estariam fadadas ao fim, assim como as continuidades consanguíneas. Ou seja, em tese, todos fariam parte da nação que se construía, não obstante a grande diferença que residia entre as muitas pessoas das sociedades que se formavam. Essa tese não eliminaria a diferença interna mas reivindicaria a base comum, que era o território.

---

<sup>54</sup> GUERRA, François-Xavier, Op. cit. p. 39.

<sup>55</sup> PAMPLONA, Marco A.; DOYLE, Don H. *Nação e nacionalismo no novo mundo: a formação de Estados-nação no século XIX*. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2009.



Assim, podemos dizer que as formas de territorialização na região de fronteira entre os impérios espanhóis e portugueses na América do Sul asseguraram alguns pontos de povoamento. No entanto, com o advento dos Estados nacionais novas considerações sobre a territorialidade jogavam por terra os antigos tratados coloniais. A fronteira entre o Brasil e o novo país de língua espanhola, a Bolívia, ainda seria objeto de muitas controvérsias, justamente devido a não existir uma base segura para se tratar o assunto de limites. Mesmo sendo uma necessidade dos novos países que se formaram no século XIX estabelecerem fronteiras lineares, o Império brasileiro somente firmou seu tratado com a Bolívia em 1867, em plena guerra contra o Paraguai. Ou seja, a experiência do período colonial não era aplicada como fundamento incontestado e automático para os novos países que se formavam na América Latina.

*Artigo recebido em 05 de fevereiro de 2012.  
Aprovado em 17 de outubro de 2012.*